

		cinza (PANTONE P173-1C) e bandeira do Brasil bordada na parte esquerda.
		capa de chuva transparente.
Educação física		Camisa de educação física - mesma camisa operacional de gola careca na cor preta. Short de educação física - para a prática de exercícios, na cor preta.
Distintivo funcional		Material: o distintivo de Polícia Judicial deverá ser fabricado com a predominância do metal bronze, na cor prata e com dimensões de 80x60mm, conforme abaixo: I - acima: a legenda "POLÍCIA" na cor preta em tampografia; II - ao centro: o Brasão da República em tampografia; III - abaixo: a legenda "JUDICIAL" na cor preta em tampografia; IV - diagonal: faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina; V - um anel ovalar na cor preta em resina como moldura na composição do distintivo; e VI - número de matrícula gravado no dorso.
Insígnia de lapela		No mesmo formato e idêntico ao distintivo funcional, com tamanho reduzido de 20x15mm.

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 666 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui grupo de trabalho com o objetivo de elaborar o Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos e Sanções ao Fornecedor da Justiça Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 347 de 13 de outubro de 2020, e no Procedimento [2021.00.000008721-1](https://www.tse.jus.br/atos/2021/00/000008721-1),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho incumbido de elaborar o Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos e Sanções ao Fornecedor da Justiça Eleitoral.

Art. 2º O grupo de trabalho é composto pelos seguintes membros:

- I - Ivaldo Pinto de Oliveira Júnior - COFAD/SAD/TSE - Coordenador ;
- II - Élvia Caribé Vilhena e Sousa - SEaic/COFAD/SAD/TSE;
- III - Marcelle Ferreira Souza - TRE-AP;
- IV - Avanir de Carvalho Corrêa - TRE-MT;
- V - Priscilla de Faria Scheer - ASJUR/TSE; e
- VI - Mateus Tavares Rabelo - ASJUR/TRE-MG.

Art. 3º O grupo de trabalho deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 18/10/2021, às 19:59, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1815170&crc=E1E5B18D)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1815170&crc=E1E5B18D](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1815170&crc=E1E5B18D), informando, caso não preenchido, o código verificador 1815170 e o código CRC E1E5B18D 2021.00.000008721-1

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ACACIO WILDE EMILIO DOS SANTOS (0081810/MG) [244](#)  
ADELINO VENTURI JUNIOR (27058/PR) [267](#)  
ADMAR GONZAGA NETO (10937/DF) [86](#)  
ADRIANA BEATRIZ NUNES BONIATTI (6067800A/RS) [290](#) [290](#)  
AGUINALDO PRUDENCIO DOS SANTOS JUNIOR (143714/RJ) [236](#)  
AIDE DOS SANTOS CARVALHO ENGHOLM CARDOSO (0077330/SP) [269](#)  
AIDIL LUCENA CARVALHO (0012584/MA) [110](#)  
AIRA VERAS DUARTE (4988600A/DF) [259](#)  
AISLAN ALEX DA SILVA (0043549/SC) [289](#)  
ALCEU PENTEADO NAVARRO (0024408/SP) [140](#)  
ALESSANDRO MARTELLO PANNO (0161421/RJ) [190](#)  
ALEX DUARTE SANTANA BARROS (0031583/DF) [139](#)  
ALEXANDRE LUIS MATURANA (279200/SP) [52](#)  
ALEXANDRE SALA (0312805/SP) [228](#) [228](#) [228](#) [228](#)  
ALINE HOLANDA CARDIM (0022393/PA) [271](#)  
ALINE MARQUES DE ALBUQUERQUE (0031394/PE) [86](#) [86](#)  
ALINE MARQUES DE ANDRADE (71887/PR) [21](#)  
ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA (37719/PE) [140](#)  
ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA (0256087/SP) [228](#) [228](#) [228](#) [228](#)  
AMARO ALVES DE SOUZA NETTO (0026082/PE) [86](#)  
ANA CLAUDIA SILVA ARAUJO SANTOS (369011/SP) [54](#) [140](#)  
ANA CRISTINA COELHO MORAIS (7065/MA) [110](#)  
ANA DANIELA LEITE E AGUIAR (-11653/DF) [81](#) [81](#) [81](#)  
ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO (58065/MG) [249](#) [249](#)  
ANA PAULA DE SOUSA (401103/SP) [54](#) [140](#)  
ANALDINA CARNEIRO DE OLIVEIRA NETA (0052724/BA) [204](#)  
ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON (0037270/DF) [137](#)  
ANDRE BAPTISTA COUTINHO (0017907/PE) [86](#) [86](#) [256](#)  
ANDRE LUIZ CRAMER (0056523/BA) [204](#)  
ANDRE REQUIAO MOURA (24448/BA) [72](#) [204](#)  
ANDRE ZONARO GIACCHETTA (0147702/SP) [11](#)  
ANDREIA PRAZERES BASTOS DE SOUZA (0017961/BA) [104](#)  
ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA (0031072A/DF) [194](#) [194](#) [194](#) [194](#) [194](#)  
ANELISE AUN FONSECA (80626/SP) [200](#) [200](#)  
ANEYBH OLIVEIRA GURGUEL (21298/MA) [110](#)  
ANNA JULIA MENEZES RODRIGUES (339004/SP) [54](#) [140](#)  
ANSELMO PACHECO DE ALBUQUERQUE (9825/PE) [86](#) [86](#)  
ANSELMO PACHECO DE ALBUQUERQUE FILHO (41665/PE) [86](#) [86](#)